



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº020/2012, de 04 de Abril de 2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função pública de Educador Físico do NASF, observadas as especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Aplica-se, subsidiariamente à função criada por esta Lei, as normas contidas na Legislação Municipal em vigor aplicáveis às funções públicas da área de saúde vinculadas à estratégia da família.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 04 de Abril de 2012.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Pref. Munic. São José do Goiabal-MG

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei e Anexos no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **04/04/2012**

Maria José da Luz Silva Maia
Maria José da Luz Silva Maia -Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I FUNÇÃO PÚBLICA CRIADA

1. Educador Físico do NASF

- a. Carga horária: 26 (vinte seis) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 915,06 (Nível XXII)
- c. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São José do Goiabal;
 - ii. Curso superior licenciatura educação física com registro regular perante o Conselho de Classe;
- d. Objetivo Geral (atribuições) :
 - i. executar atividades inerentes ao profissional de educação física em atendimentos no setor municipal de saúde vinculado ao programa NASF, no âmbito da estratégia da saúde da família;
 - ii. exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 04 de Abril de 2012.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.290.882-00
Pref. Munic. São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Item	Cargo	Valor Mensal	Valor Anual+INSS
1	Educador Físico do NASF	R\$ 915,06	R\$ 15.003,23
	Total		R\$ 15.003,23
Item	Descrição	Valor	
1	Orçamento 2012 - Fixado	R\$ 10.687.000,00	
2	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2012	0,14039%	
3	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2013	0,13500%	
4	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2014	0,12980%	

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 04 de Abril de 2012.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.224.025-04
Pref. Munic. São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal